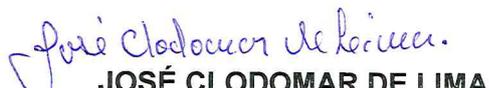


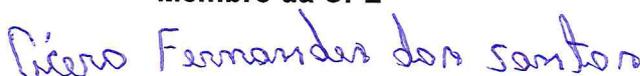
ATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS DE PREÇOS

Aos 20 (vinte) dias do mês de Novembro de 2013, às 10:00 horas, na sala da Comissão de Licitação, estando presentes os integrantes da Comissão de Licitação: **PRESIDENTE: MARIA LEONEZ MIRANDA DE AZEVEDO** e seus **MEMBROS: JOSÉ CLODOMAR DE LIMA** e **CICERO FERNANDES DOS SANTOS** e ainda a única empresa habilitada no certame 1. **ELETRONOR CONSTRUÇÕES LTDA – EPP, inscrita no CNPJ: 05.099.926/0001-08** com observância nas disposições contidas na Tomada de Preços nº 1410.02/2013, Processo nº 0910.02/2013, e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, cujo objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DA RUA 13 DE MAIO NA LOCALIDADE DO GERERAÚ NO MUNICÍPIO DE ITAITINGA CE, CONFORME ORÇAMENTO EM ANEXO NO EDITAL**, e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a Presidente da Comissão de Licitação deu início ao procedimento com a abertura do envelope da proposta de preço que foi analisado e rubricado pela Comissão e pelo licitante presente, Inicialmente a Comissão faz a verificação se a proposta atende às exigências contidas na referida Tomada de Preços, conforme reza o art. 48, inciso I, da Lei de Licitações. Em relação a esse dispositivo o proponente está classificado. Em seguida chegou-se ao seguinte resultado: **1. ELETRONOR CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, valor global de R\$ 182.096,18 (cento e oitenta e dois mil noventa e seis reais e dezoito centavos)**. A vencedora foi à empresa **ELETRONOR CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**, pelo menor preço apresentado e por ser a única empresa habilitada do certame, de acordo com o critério estabelecido na Tomada de Preços. A Comissão de Licitação divulgou o resultado do julgamento da proposta e, perguntou se o participante iria interpor recurso contra a decisão tomada, desta vez com fulcro no art. 109, inciso I, alínea “b” da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, o participante estando presente à sessão desistiu do prazo recursal. Tal desistência foi posta em Ata que, após lida e achada conforme, foi assinada pela Comissão e pelo licitante. Nada mais havendo a ser consignado em ata, foi encerrada a sessão.


MARIA LEONEZ MIRANDA DE AZEVEDO
Presidente da CPL


ELETRONOR CONSTRUÇÕES LTDA – EPP
Sr. Raylson Fernandes Noronha


JOSÉ CLODOMAR DE LIMA
Membro da CPL


CICERO FERNANDES DOS SANTOS
Membro da CPL